

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO – id 633/2024

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem móvel e de intimação do executado **EDSON ANDRADE DA CRUZ** – CPF: 274.095.298-81 e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito **VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA** da **01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP** na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face **EDSON ANDRADE DA CRUZ – Processo nº 0000971-72.2020.8.26.0587** em que foi designada a venda do bem móvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, o Leiloeiro Público GEORGIOS ALEXANDRIDIS através do seu site de leilões eletrônicos ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br), será levado a público leilão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 05 de agosto de 2.024, às 14h00 e com término no dia 08 de agosto de 2.024, às 14h00**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 08 de agosto de 2.024, às 14h00, e com término no dia 29 de agosto de 2.024, às 14h00**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC e decisão de fls. 407/409), que deve ser monetariamente corrigido pelo índice do TJ/SP (Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), o bem abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

BEM MÓVEL: Volkswagen Gol Special, Espécie: Passageiro, Placa: CYJ-7C47, RENAVAM: 00750540915, Ano de fabricação: 2001, Ano Modelo: 2001, Cor: Preta, CHASI: 9BWCA05Y91T093129, Combustível: Gasolina, Lotação: 05.

Localização do bem: Rua Manoel Neto (Rua 02), nº 45, Barra do Sahy, São Sebastião/SP, CEP: 11622-163.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.232,79 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) – válido para o mês de junho de 2024 com base no índice disponibilizado no momento da elaboração deste edital. O valor será atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

OBSERVAÇÕES, ÔNUS E GRAVAMES: **1.** O presente Cumprimento de Sentença foi distribuído por dependência da Ação Civil Pública Ambiental nº 1003510-04.2014.8.26.0587; **2.** Nos termos da certidão do mandado de constatação e avaliação de 30/09/2023 às fls. 390: “CERTIFICO, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2023/006196-1 dirigi-me ao endereço, e aí sendo, CONSTATEI e AVALIEI os veículos indicados no mandado, tendo constatado e avaliado o seguinte: Veículo – CYJ7C47 – VW/Gol Especial: O aludido veículo encontra-se em mal estado de funcionamento, conforme pode-se depreender das fotografias em anexo. O valor atual do bem, de acordo com a tabela FIPE, encontra-se em torno de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).” Pela mesma certidão constata-se que o veículo encontra-se no endereço Rua Manoel Neto (Rua 02), nº 45, Barra do Sahy, São Sebastião/SP, CEP: 11622-163; **3.** Nos termos da respeitável decisão de fls. 407/409, restou decidido que: “Defiro a penhora do veículo VW/GOL SPECIAL, PLACA CYJ7C47, em nome de Edson Andrade da Cruz. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.”; **4.** Nos termos

da respeitável decisão de fls. 407/409, restou decidido que: “O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.”; **5.** De acordo com consulta realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, em 05 de junho de 2024, o veículo possui bloqueio judicial realizado via sistema RENAJUD, possui multa no valor total de R\$ 6.969,91 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), bem como consta que o último licenciamento efetuado foi no exercício de 2022, estando com o seu status “vencido”; **6.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2024, o veículo não possui débitos de IPVA e DPVAT, consta em aberto as Taxas de Renovação do Licenciamento referente ao exercício de 2024 no valor total de R\$ 160,22 (cento e sessenta reais e vinte e dois centavos) e referente ao Licenciamento do ano de 2023 no valor de R\$ 198,69 (cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) e multa no valor total de R\$ 6.969,91 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando os débitos em R\$ 7.328,82 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos); **7.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa em 05 de junho de 2024, o veículo não possui débitos de IPVA inscritos na dívida ativa; **8.** De acordo com consulta junto ao site do Portal de Serviços do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, em 05 de junho de 2024, o veículo possui 1 (uma) restrição judicial realizada via sistema RENAJUD, qual seja: (1) restrição de transferência, oriunda da presente demanda, Processo nº 0000971-72.2020.8.26.0587 – Cumprimento de Sentença, em trâmite perante a 01ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De São Sebastião/SP, bem como consta que o veículo possui 1 (uma) multa registrada no sistema RENAINF, qual seja: **(1)** infração - Usar veículo para interromper/restringir/perturbar a circulação, RENAINF nº 06370192791, valor da multa: R\$ 5.869,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **9.** De acordo com consulta junto ao site do Portal de Serviços do SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito, em 05 de junho de 2024, consta os seguintes Certificados de Segurança Veicular - CSV: **(1)** 006289032-00/2020; **(2)** 006284849-91/2020; **(3)** 006142590-01/2020.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o **processo nº 0000971-72.2020.8.26.0587** da **01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP** bem como o bem antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e

imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance para pagamento à vista a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance para pagamento à vista após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). **A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo.** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões eletrônicos e será tornada pública no site do leilão, possibilitando a concorrência, o lance em prestações poderá ser ofertado no sistema até o horário de encerramento do leilão estabelecido neste edital. Encerrado o leilão no horário estabelecido neste edital, a última proposta de lance em prestações recebida via sistema será apresentada pela o(a) Juiz(a) da causa para apreciação, juntamente com os comprovantes de pagamento da entrada ofertada e da comissão deste Leiloeiro Público, bem como o auto de arrematação. Não serão aceitas propostas de lance parcelado que não sejam realizadas via sistema.

Havendo lance para pagamento à vista do valor ofertado este prevalecerá sobre as propostas de lance em prestação, sendo que, a partir da existência de lance à vista ofertado no sistema, somente serão considerados em disputa no leilão lances feitos para pagamento à vista do valor ofertado.

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplica-se às normas pertinentes e decisão judicial, caso em que será apresentado o lance imediatamente anterior para apreciação do julgador.

Nos termos do artigo 270, das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça, “Não sendo efetuados os depósitos previstos o artigo 267 das Normas, o leiloeiro público comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil.”

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal e agendar visita diretamente com o fiel depositário do bem móvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301 – Belém, CEP 03171-060 - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam **EDSON ANDRADE DA CRUZ** – CPF: 274.095.298-81, **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como também o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP)**, **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e demais credores e interessados, **INTIMADOS da penhora, avaliação e do pracemento com base no presente edital, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.** Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento no momento de elaboração do presente edital. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (art. 258 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, regularização documental perante ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, SENATRAN, Prefeitura e demais órgãos Públicos, transferência de propriedade e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.
VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA Juiz de Direito.